

USO, GABARITO E NORMAS DE EDIFICAÇÃO.

QUADRA - 3

1. DESTINAÇÃO

- a - Lote "A" Agência Postal Telegráfica
- b - Blocos "B" e "C" - Comércio local, de preferência a padaria, casa de carnes, peixaria, mercearia, frutaria, doceria, farmácia, artigos de beleza, barbearia e cabeleireiro, livraria, papelaria, loja de tecidos, confecções, artigos de couro, som, sapataria, artesanato, esportes, recreação, ótica, bar, joalheiro, restaurante, lanchonete, agências de prestação de serviços diversos e outros a nível de atendimento do Setor. Destinação estendida também para indústrias gráficas de pequeno porte, devendo, no entanto, cada firma ocupar um só lote.  
 Não serão permitidas residências. O subsolo poderá ser utilizado como complemento de lojas, depósitos ou garagens. A sobreloja poderá ser utilizada como loja, complemento de loja ou depósito.
- c - Lote "D" Destina-se a loja de Revistas.
- d - Lotes "E" e "F" e "G" - Destinados para Telebrasil, CAESB e CEB, respectivamente.
- e - Lotes "H" e "I" : Destinados a posto de lavagem e lubrificação (PLL). (Ver PLL NGB - 19/91)

2. GABARITO E NORMAS DE EDIFICAÇÃO PARA OS LOTES - A, E, F, e G:

- a - Gabarito de um pavimento com subsolo optativo, não podendo a altura ultrapassar de 4,50m incluindo caixa d'água.
- b - Ocupação até 100% do lote, quer para o térreo, quer para

OBS: PLANTA SIG PR 12/1

SIG PR 16/1

SIG		G A B A R I T O			GB0005/1
		SETOR DE INDUSTRIAS GRÁFICAS RA - I			
PROJETO	D P U	QUADRA — 3 BLOCOS — B e C LOTES - A, D, E, F, G, H e I			B - 0109
DESENHO	HAMILTÃO				DATA 27 / 07 / 83
CONF. DAT.	LILIA				ESC.
CONF. GAB.	<i>Lilia</i>	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	04 FLS. - FLS. 01		
VISTO	<i>Lilia</i>	S. V. O. D A U D P U	APROVO	<i>[Signature]</i>	

o subsolo.

c - A caixa d'água deve fazer parte do conjunto arquitetônico .

3. GABARITO E NORMAS DE EDIFICAÇÃO PARA OS BLOCOS B e C:

a - Previsão de galeria em toda a volta do bloco, de acordo com a planta registrada em Cartório SIG PR 2/1.

b - Número de pavimentos: subsolo, térreo, sobreloja e 1º pavimento.

c - Ocupação:

- Térreo - ocupação total do lote, não sendo permitida a construção dos mesmos nas áreas destinadas às galerias. Nas construções que abranjam dois ou mais lotes, a divisão ao térreo em lojas independentes obedecerá à modulação dos lotes.

- Sobreloja - optativa e conforme o estabelecimento na Decisão nº 97/80-CAU.

- Subsolo - optativo, sendo permitida a sua construção sob a galeria, resguardados os aspectos jurídicos que envolvem o assunto.

- 1º pavimento - ocupação obrigatória sobre a galeria; a área interna será obrigatoriamente livre, para a iluminação e ventilação, conforme indicado na planta SIG PR 6/1; para os lotes de esquina, a ocupação do 1º pavimento deverá ser total.

d - O subsolo deverá ser ventilado e iluminado de acordo com as exigências do Código de Edificações de Brasília

e - Os sanitários não poderão ter área inferior a 2,00m<sup>2</sup> (dois metros quadrados), devendo ser construído um por loja, admitindo-se também a construção de um no subsolo.

f - A construção terá uma altura máxima de 8,00m (oito metros).

g - A caixa d'água deve fazer parte do conjunto arquitetônico.

h - É permitida abertura para ventilação, iluminação e vitrines nas empenas laterais dos lotes extremos dos blocos.

i - Pê-direito mínimo do pavimento térreo - 3.00m (três metros).

j - Quando houver sobreloja o pavimento térreo não poderá ser inferior a 2.40m (dois metros e quarenta centímetros).

SIG	G A B A R I T O	GB0005/1
	SETOR DE INDUSTRIAS GRÁFICAS RA - I	
CONF. GAB. <i>Lelia</i>	QUADRA-3 BLOCOS B e C LOTES A,D,E,F,G,H e I	04 FLS. FLS. 02
VISTO <i>Lelia</i>		APROVO <i>[assinatura]</i>

## 4 - GABARITO E NORMAS DE EDIFICAÇÃO PARA OS LOTES H e I.(Ver PLL NGB 19/91)

- a - O gabarito é de um pavimento, não podendo a altura ultrapassar de 5.00m incluindo caixa d'água;
- b - É optativa a construção de subsolo;
- c - A ocupação máxima é de 25% da área do terreno;
- d - O afastamento mínimo das divisas laterais é de 4.00m e de 2.00m das divisas do fundo;
- e - Nos alinhamentos laterais e no dos fundos do lote é obrigatório a construção de muro com a altura de 2.00m; os muros laterais devem iniciar a 5.00m do limite frontal do lote;
- f - Em todo o limite frontal do lote deve ser construída grelha para captação e escoamento de água superficiais.

## NOTA:

## - Item 1

Decisão 26/76-CAU de 27.04.76 -Decreto 3815 de 10.08.77  
processo 000164/76.

Decisão 46/77-CAU de 28.04.76 -Decreto 3815 de 10.8.77  
processo 000164/76.

Decisão 95/78-CAU de 26.10.78 -Decreto 6699 de 14.04.82  
processo 021046/78.

Decisão 17/83-CAU de 24.02.83 -Decreto 7460 de 30.03.83  
processo 506589/79.

Planta em Cartório SIG PR 2/1- fls.2 e fls.1.

## - Itens 2, 3g, 3h e 4

Decisão 95/78-CAU de 26.10.78- Decreto 6699 de 14.04.82  
processo 021046/78.

Itens -3a,b, d, f, i e j.

Decisão 26/76-CAU de 27.04.76

## - Item 3c

Decisão 26/76-CAU de 27.04.76 -Decreto 3815 de 10.08.77  
processo 000164/76.

Decisão 95/78-CAU de 26.10.78- Decreto 6699 de 14.04.82  
processo 021046/78.

## - Item 3e

Decisão 46/77-CAU de 28.04.76- Decreto 3815 de 10.08.77  
processo 000164/76.

<b>S I G</b>	G A B A R I T O	<b>GB0005</b>
	SETOR DE INDUSTRIAS GRÁFICAS RA - I	
CONF. GAB. <i>Leia</i>	QUADRA-3 BLOCOS A e B LOTES A,D,E,F,G,H e I	04 FLS. FLS. 03
VISTO <i>Leia</i>		APROVO <i>Leia</i>



## NOTA : 2

O Decreto nº 8521 de 14.03.85, homologa a Decisão nº 21/85- CAU, que aprovou, no SIG, a extensão de uso de solo para transmissores e receptores de rádio e televisão, de acordo com o processo nº 020632/80.

**ATENÇÃO:** Esta GB 0005/1 consolida as normas existentes para o Setor até a presente data.

## NOTA : 3

Este GB 0005/1 foi anulado pelo NGB 62/85, no que se refere ao lote A da quadra 3, destinado à Agência Postal Telegráfica. Nota em 26/07/88.

## NOTA : 4

Esta norma SIG GB 0005/1 foi anulada e substituída pela PLL NGB 19/91 no que diz respeito aos Postos de Lavagem e Lubrificação, aprovada pela Decisão 25/91-CAUMA, homologada pelo Decreto 13.270 de 26/06/91 em 24/02/92.

<b>S I G</b>	G A B A R I T O	<b>GB0005/1</b>
	SETOR DE INDUSTRIAS GRÁFICAS RA - I	
CONF. GAB.	QUADRA-3 BLOCOS A e B LOTES A,D,E,F,G,H e I	04 FLS. FLS. 04
VISTO		APROVO 